

LEI Nº 098/2019

***“Dá denominação ao ESF II no
Distrito Estiva.”***

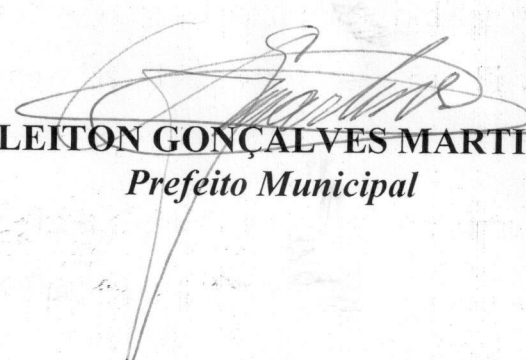
Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O ESF II no Distrito Estiva, denominar-se-á **“ESF II – Vereador Joaquinção”**.

Parágrafo único – A nova denominação discriminada no caput deste artigo se refere ao Sr. Joaquim José da Silva, Vereador desta municipalidade na Legislatura de 1989 a 1992.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

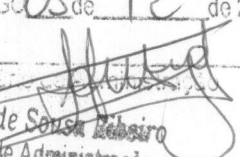


CLEITON GONÇALVES MARTINS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente ato administrativo foi fixado no “placard” da Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação a fim de que surta os efeitos legais.

São Domingos-GO, 05 de 12 de 2019



Adenilton de Sousa Ribeiro
Sec. Mun. de Administração